

Agência Nacional do Cinema

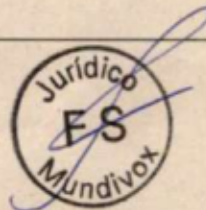
PROCESSO N.º 01580.018130/2014-91
TERMO N.º 25/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE
E A EMPRESA MUNDIVOX
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.07.228.550/0001-01, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Av. das Américas, nº 500, Bloco 16, sala 222, neste ato representada pelo Sr. **AUGUSTO DE BARROS RIBAS**, ocupando o cargo de Diretor Comercial portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, Processo nº. 01580.18130/2014-91, referente ao **PREGÃO Nº 014/2014, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº. 5.450/2005, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a revisão do valor contratado, na razão de **2%** (dois por cento); além da prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2017 até 31/08/2018, do Contrato nº 022/2014. Alteram-se as cláusulas **Quinta – Da Garantia, Sexta – Da Vigência, Sétima – Do Preço e Nona – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telecomunicação de dados para interconexão dos escritórios da Agência Nacional do Cinema, ambos na cidade do Rio de Janeiro, na forma de instalação, manutenção e operação de circuito dedicado de comunicação de dados ponto-a-ponto, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 01/09/2014, terminando em 31/08/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 01/09/2015 até 31/08/2016, tendo sido ainda prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de 01/09/2016 até 31/08/2017. Sendo prorrogado por este Terceiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, **a partir de 01/09/2017 até 31/08/2018**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Do Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 45.456,59 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e cinquenta e nove centavos)**, inseridos nesse valor as seguintes quantias:
- a) **R\$ 45.015,29 (quarenta e cinco mil, quinze reais e vinte e nove centavos)**, sendo 12 parcelas de **R\$ 3.751,27 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, referente ao valor do período da prorrogação do contrato, já acrescido da revisão de **2%** (dois por cento), permanecendo inalteradas as condições de pagamento; e
 - b) **R\$ 441,30 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, referente à revisão do valor contratual do período – março de 2017 a agosto de 2017 - ao qual a empresa faz jus.
- 3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste a que fizer jus no período, segundo a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 **Altera-se a Cláusula Quinta - da Garantia**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 022/2014 no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 2.250,76 (dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.97, do Plano Interno 7CNM0020001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e **Nota de empenho 2017NE800115**,



Agência Nacional do Cinema

emitida em 21.02.2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

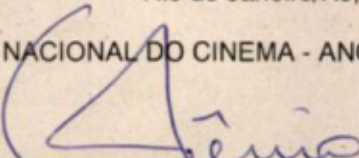
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

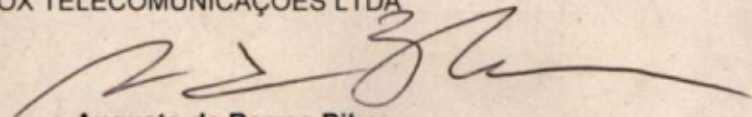
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de AGOSTO de 2017.

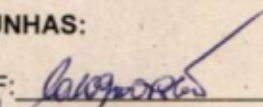
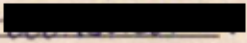
CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

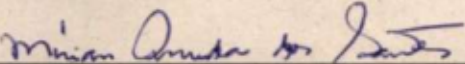

Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA


Augusto de Barros Ribas
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:  CPF: 

Nome/CPF: 

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2014

Minian Arruda dos Santos
Técnica Administrativa
ANCINE/SHADE Nº 2987100



Página 3

